

## ATO COPEFIC 028/2020

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme os artigos 59, 60, 61 e 64 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria ([www.secult.mg.gov.br](http://www.secult.mg.gov.br)), a vigésima quarta relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e **não aprovados ou desclassificados**, após análise do Colegiado da COPEFIC em reunião realizada em 28 de julho de 2020.

Em atendimento à Resolução SEC nº 136/2018, no caso dos projetos não aprovados, constará na publicação o número do protocolo, o nome do projeto e o município de origem.

Os projetos não aprovados são aqueles que não atingiram a pontuação mínima de 80 pontos, estabelecida no Art. 44 da Resolução SEC nº 136/2018.

Aos projetos não aprovados, caberá recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do lançamento do Formulário de Avaliação na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, conforme Arts. 66 e 67 Resolução SEC nº 136/2018, **alterados pelos Arts. 18 e 19 da Resolução nº 14/2020, a saber:**

*“Art. 67 - O recurso formal deve ser apresentado pelo empreendedor à Subsecretaria de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.*

*§ 1º - O recurso deve ser apresentado por meio do se dará por meio de peticionamento realizado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio de Peticionamento de Processo Novo, IFC – Recurso Administrativo, contendo no mínimo: o nome completo do empreendedor, o número do protocolo do projeto e a argumentação que achar de direito.*

*§ 2º - Para fins de conferência da tempestividade do recurso será considerada a data de protocolo presente no Recibo Eletrônico de Protocolo.*

*§ 3º - Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos por e-mail ou entregues em meio físico.*

*§4º - O empreendedor cultural terá direito a apresentar novo projeto na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, e solicitar na forma do §1º e prazo do Art. 66 a análise do projeto na reunião subsequente da Copefic.”.*

### Projetos Não Aprovados/Desclassificados:

Sequência	Nº protocolo	Nome do projeto	Empreendedor Cultural	Município
683	2.018.136.080.139	Classics Hip Hop	Roberto Raimundo	BELO HORIZONTE

684	2.018.136.040.177	Museu Itinerante Ponto UFMG: Ciência e tecnologia ao alcance de todos	Instituto Brasileiro de Cultura Científica - IBCC	BELO HORIZONTE
685	2.018.136.020.099	Amilcar de Castro, Um Gesto Gráfico - Documentário Transmídia	MULTI CULT PROMOCOES LTDA	BELO HORIZONTE
686 <sup>1</sup>	2018.13601.0137	Descobridor universal (edição especial)	Geraldo Magela de Moura	ITABIRA
687 <sup>1</sup>	2018.13601.0138	Vox Minas	Marcelo Silva Santos	UBERLÂNDIA

**ERRATA** <sup>1</sup>Recursos não acatados em reunião do Colegiado da COPEFIC de julho de 2020, como resposta à não aprovação de parecer emitido anteriormente em maio de 2020